

RESOLUÇÃO 18/2023

REGULAMENTO DA 2ª COMPETIÇÃO ACADÊMICA CAAMG 2023 – “PRÁTICAS JURÍDICAS”

A DIRETORIA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:

VISANDO:

- I. Promover os benefícios e atividades da CAA/MG aos mais de 2.000 estagiários inscritos nos quadros da OAB/MG;
- II. Introduzir os estagiários nas práticas jurídicas no ofício da advocacia;
- III. Incentivar a conduta ética, baseada na honra e no progresso profissional;
- IV. Desenvolver habilidades práticas, simuladas, com ênfase no exercício profissional, que permitam a adequada atuação técnico-jurídica;
- V. Incentivar à leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a utilização das normas técnicas jurídicas, que leguem a boa interpretação e aplicação do Direito;
- VI. Aplicar técnicas que incentivem o raciocínio jurídico, a argumentação, a persuasão e a reflexão crítica para a tomada de decisões, de modo a facilitar a solução negociada de conflitos;
- VII. Aperfeiçoar o trabalho em equipe;
- VIII. Dominar as diversas tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito, em especial, a inclusão digital por força do incentivo dos meios multimídias e do uso da Internet.

RESOLVE:

Art.1º: Regulamentar a **2ª COMPETIÇÃO ACADÊMICA CAAMG - 2023**, que consiste na promoção da prática jurídica por meio de realização de competição acadêmica, simulando através de 2 (dois) casos específicos, os ritos processuais: Cível e Penal.

Art.2º: As inscrições para **2ª COMPETIÇÃO ACADÊMICA CAAMG - 2023**, estarão abertas entre os dias **04 de setembro de 2023** e **24 de setembro de 2023**, devendo ser realizadas através do e-

mail: competicaoacademica@caamg.com.br , gratuitamente.

Art.3º: As inscrições deverão ser realizadas por equipe, que deverá ser composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) alunos, os quais deverão comprovar a regularidade de sua matrícula junto a faculdade, no ato da inscrição.

Parágrafo Primeiro: Não haverá limite de equipes por faculdade, não podendo, todavia, o mesmo aluno integrar mais de uma equipe, ainda que em área diferente.

Parágrafo Segundo: A equipe deverá enviar no ato de inscrição as seguintes informações: nome e e-mail do professor Coordenador; nome e e-mail do aluno representante da equipe para fins de recebimento das informações enviadas pela Organização da Competição (CAAMG); nome de todos os alunos integrantes; comprovante de matrícula de todos os integrantes; e dados bancários do aluno responsável pelo recebimento da premiação.

Art. 4º: A coordenação da equipe de competição deverá ser realizada por professor pertencente à Faculdade representada, com o apoio de um dos alunos regularmente inscrito na competição.

Parágrafo Único: É desejável que o professor da equipe de competição possua qualificação e/ou comprovada experiência nas áreas de atuação da equipe.

Art. 5º: Em caso de desistência da equipe após inscrição, a equipe deve informar a situação à comissão organizadora até 24 horas antes do início de cada fase da competição.

Art. 6º: A desistência deve ser informada para o e-mail competicaoacademica@caamg.com.br , constando no assunto “[Nome da Equipe] | Desistência de Equipe”.

Art. 7º: Em caso de desistência de integrantes, a equipe deve entrar em contato com a comissão organizadora até 24 horas antes do início de cada fase da competição, podendo continuar na competição, desde que atenda ao número mínimo de 3 integrantes.

Art. 8º: As equipes que desistirem dos desafios durante a competição serão desqualificadas.

Art. 9º: Após o encerramento das inscrições, será definida a forma de classificação para cada etapa, a depender do número de inscritos.

Art. 10: A banca examinadora será composta por advogados e professores convidados pelas Diretorias da CAAMG e OABMG, havendo a presença e participação de pelo menos 3 avaliadores durante a fase final da competição.

Art. 11: As etapas da competição serão classificatórias e seguirão o cronograma abaixo definido:

- **1ª FASE DA COMPETIÇÃO:**
 - Envio dos casos fictícios para os alunos no dia **25 de setembro de 2023**;
 - Recebimento das peças processuais dos casos fictícios até o dia **01 de outubro de 2023**;
 - Correção das peças entre os dias **02 a 08 de outubro de 2023**;
 - Divulgação das equipes classificadas para a segunda etapa em **09 de outubro de 2023**;
 - Publicação da contestação/decisão para apreciação dos classificados no dia **10 de outubro de 2023**.

- **2ª FASE DA COMPETIÇÃO:**
 - Recebimento da resposta Cível e Criminal até o dia **18 de outubro de 2023**;
 - Correção das peças entre os dias **19 a 25 de outubro de 2023**;
 - Divulgação das equipes classificadas para a fase final em **26 de outubro de 2023**;
 - Ciência da Sentença e Acórdão/ Voto do Relator no dia **27 de outubro de 2023**.
 - Recebimento do Recurso Cível e Memoriais (Penal) no dia **03 de novembro de 2023**.

- **FASE FINAL:**
 - Julgamento dos Recursos com a sustentação oral das equipes, via plataforma digital no dia **10/11/2023**.

- **PREMIAÇÃO:**
 - A premiação será concedida às equipes vencedoras da competição, compreendendo a primeira e segunda colocada de **cada rito processual**.

Premiação	
1º Lugar	R\$ 1.000,00
2º Lugar	R\$ 500,00

Art. 12: O valor será pago para a **equipe**, devendo ser informado no ato da inscrição, um

representante para fins do recebimento do valor e rateio entre os demais, caso seja vencedora, com os respectivos dados bancários e autorização dos integrantes.

Art. 13: Todos os alunos inscritos na competição receberão certificado de horas complementares 16 (dezesesseis) horas para cada etapa concluída.

Art. 14: Todos os dados utilizados na competição são fictícios, criados para simulação exclusiva da competição. Qualquer semelhança é devido ao uso de tecnologia e não relacionada a qualquer tipo de projeto realizado pela CAAMG.

Art. 15: As datas previstas no artigo 11 desta Resolução, poderão sofrer alterações, devendo as equipes serem comunicadas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art.16: Os casos omissos na presente resolução/regulamento, serão deliberados, individualmente, pela Diretoria da CAA/MG.

Art. 17: Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2023.



Gustavo Chalfun
Presidente CAA/MG